



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

EDITAL Nº 001/2018

Abre inscrições para Processo Seletivo Simplificado, para seleção de Assistente de Alfabetização voluntário para o programa Mais Alfabetização.

Paulo Nardeli Grassel, Prefeito Municipal de Herveiras, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e consoante os termos do regulamento geral de Concursos do Município, **TORNA PÚBLICO**, a todos os interessados que no período de **18 a 24 de abril de 2018**, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs:30min, estarão abertas as inscrições para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntário para o programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no total valor de R\$150,00.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia ou Licenciaturas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente processo seletivo será composto por uma etapa classificatória, realizada através da análise de currículo.
- 1.2 A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

Formação	Ano/ Nível	Pontuação Máxima
Magistério		15
Formação Superior Pedagogia	Graduação em Pedagogia Concluída	20
	Graduação em Pedagogia em andamento (um ponto por semestre até o máximo 10 pontos)	10
Formação Superior em outra Licenciatura	Graduação em outra licenciatura	5
Formação Superior em outra Licenciatura	Graduação em outra licenciatura em andamento (0,5 pontos por semestre)	5
Experiência em Alfabetização	Experiência comprovada (1 ponto por ano de experiência até o máximo 20 pontos)	20
Cursos extracurriculares na área de educação	Com duração de 20h (1 ponto por certificado, até o máximo 3 pontos)	3
	Com duração de 21 hs até 60 hs (2,5 pontos por certificado até o máximo de 5 pontos)	5
	Com duração de 61 hs até 180 hs (1 certificado valendo o máximo 7 pontos)	7
	Com duração superior à 181 hs (1 certificado valendo o máximo 10 pontos)	10

- 1.3 A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo diretor de escola e coordenador do programa.
- 1.4 No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.
- 1.5 A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

2.1. Será disponibilizada 1 vaga para assistente de alfabetização

Escola	Número de vagas
EMEF Maurício Cardoso	1 vaga

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Germano Winck, nº 525, Centro Herveiras. No período de 18/04 a 24/04, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs:30min. Como nos termos do Anexo I deste Edital.

3.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- a) Ser brasileiro;
- b) Ser, preferencialmente, estudantes universitários de formação pedagógica;
- c) Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- d) Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- e) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo

Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

3.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III (formulário padrão) com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- a) Cópia: RG e CPF;
- b) Cópia: comprovante de residência;
- c) Cópia: diploma do magistério ou curso de pedagogia, bem como os demais cursos.

3.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

3.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

3.10. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

3.11. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.12. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 25/04/2018, no mural da Prefeitura.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 4.3. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.
- 4.4. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 25/04/2018.
- 4.5. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.
- 4.6. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.
- 4.7. O recurso deverá ser protocolado a comissão avaliadora, junto a SMEDC.
- 4.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 4.9. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.
- 4.10. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

5. DA CONVOCAÇÃO

- 5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Mais Alfabetização para serem assistentes de alfabetização.
- 5.2 Cada assistente de Alfabetização poderá atender a uma escola, ficando proibido o mesmo assumir mais de uma escola.
- 5.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

- 6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 06 (seis) meses, iniciados a partir de maio de 2018 e com término em novembro de 2018.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 07 de 22 de março de 2018 e demais documentos orientadores do Programa.
- 7.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.
- 7.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação do assistente de alfabetização às referidas turmas, sempre que necessário, a secretaria, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.
- 7.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).
- 7.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.
- 7.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.
- 7.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.
- 7.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Herveiras, 17 de abril de 2018.

Paulo Nardeli Grassel
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”		Nº
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor	CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO QUAL? _____		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2018 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pelo CPM da EMEF Maurício Cardoso. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA: ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):		



Prefeitura Municipal de Herveiras/ APM da EMEF Maurício Cardoso

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº001/2018 ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”	Nº
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)

residente e domiciliado(a) no (a) _____,
(Rua/Avenida) (n.º)

_____, _____, _____, portador(a) do CPF n.º _____,
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

_____ carteira de identidade n.º _____ / _____,
(N.º do CPF) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____, _____, _____ de _____ de 20_____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador (a) do RG
Nº _____, residente e domiciliado (a) na rua
_____ nº _____, cidade de _____/_____,
candidato (a) a vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que tenho
disponibilidade de horário para formação pedagógica referente ao programa, em atendimento
a alínea “e” do Edital nº 01/2018 e em conformidade com as legislações pertinentes. Declaro
ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão fora do horário de atendimento das
turmas atribuídas.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato